

PRESIDÊNCIA

PROCESSO SAP: 100000311

INTERESSADO: APPA/DAF

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE - Patrocinar o evento “Programa de Liderazgo Femenino para el Sector Marítimo– Portuario, LIFE - 2026”

À

DAF

A/C COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

1. Nos termos do Parecer Jurídico nº 330/2025, considerando que o presente processo foi aprovado pelo Conselho de Administração da APPA em sua **135ª Reunião Ordinária**, conforme **ITEM 8** da ata de reunião, bem como que o procedimento se encontra em conformidade com os ditames legais, em especial a Lei nº 13.303/16 e ao Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, encaminho o presente para que sejam tomadas as providências necessárias à contratação da empresa **PR PORTS LLC**, à título de patrocínio, através de **Inexigibilidade de Licitação**, tendo como objeto o “patrocínio da 4ª edição do “Programa de Liderazgo Femenino para el Sector Marítimo–Portuario, LIFE” idealizado pela PR Ports, a ser realizado nos dias 17 a 20 de março de 2026 no Panamá”.
2. As recomendações elencadas nos **§§ 35, 43 e 47** do referido Parecer Jurídico, foram atendidas, conforme documentos juntados aos autos.
3. Para que sejam tomadas as demais providências atinentes às contratações diretas.

Em, 3/12/2025

Luiz Fernando Garcia da Silva

Diretor Presidente

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



COMUNICAÇÃO INTERNA 9253/2025.

Documento: **PROCESSOSAP1000000311INEXIGIBILIDADEc.CONSADPROGRAMALIFE2026.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva (XXX.602.648-XX)** em 03/12/2025 18:35.

Inserido ao documento **1.788.560** por: **Elizabeth Laborne Chiaradia** em: 03/12/2025 17:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
05bfc5dfec31f9918036e8cc8738d704